



Número: **0807609-85.2018.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional de Mangabeira**

Última distribuição : **18/09/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **SEGURO, SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	FLAVIANA DA SILVA CÂMARA
AUTOR	PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16656 037	18/09/2018 14:10	documentação-otimizado 1	Documento de Comprovação
16656 045	18/09/2018 14:10	documentação-otimizado 3	Documento de Comprovação
16656 060	18/09/2018 14:10	documentação-otimizado 4	Documento de Comprovação
16656 069	18/09/2018 14:10	documentação-otimizado 5	Documento de Comprovação
16656 083	18/09/2018 14:10	documentação-otimizado 6	Documento de Comprovação
16656 089	18/09/2018 14:10	documentação-otimizado 7	Documento de Comprovação
16656 102	18/09/2018 14:10	documentação-otimizado 8	Documento de Comprovação
16656 109	18/09/2018 14:10	CARTA DE NEGAÇÃO DO INSS	Documento de Comprovação
16725 518	20/09/2018 17:55	Despacho	Despacho

ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA

ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
BR 230 KM 25 - CRISTO REDENTOR - JOAO PESSOA - PB - CEP - 58071-680
CNPJ: 09.095.183/0001-40 INSC.EST.: 160158230

REAVISO DE CONTA**18 - 005 - 641 - 2770 B****CDC: 0001723456 - 8****RAFAEL LUCENA DE SOUSA DINIZ****RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA 128 AP 307B****JOAO PESSOA****Domicílio:****1406 Medidor: 00008696983 Coordenadas: -7,2208, -34,846836****Referência: Medidor: 00008560916 - Roteiro: 17/ 5/ 604/ 750 - Endereço: RUA PROJETADA/ S/N/ COND -
Bairro: VALENTINA/SENTIDO RUA DO JARRO****GRAMAME****CEP: 58.067-303****Para Uso do Entregador**

- Mudou-se
- Endereço Insuficiente
- Não Existe o Nº Indicado
- Desconhecido
- Recusado

- Não Procurado
- Ausente
- Falecido
- Informação Escrita pelo Porteiro

Reintegrado em:**Ass./ Num.Carteiro:**



VISTO EM: 30/12/16

Klenston LINCOLN de Almeida Vieira
J. MALQOBM - Mat. 522.829-8
Comandante do BAPH

BATALHÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR 3ª SEÇÃO – OPERAÇÕES

João Pessoa-PB, 28 de Dezembro de 2016.

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA N.º 508/2016

Certifico que revendo as fichas de ocorrências atendidas no dia 27/11/2016, conforme requerimento nº 513/16, solicitado pela pessoa interessada, consta que foi socorrido(a) por volta das 18h35min o/a Sr.(a) **PEDRO SÉRGIO DOMINGOS SOARES** CPF Nº 907.672.254-49, vítima de acidente de trânsito (colisão moto x moto), ocorrido na Rua João Maria de Araújo, Valentina, João Pessoa/PB. Que a guarnição da viatura de prefixo AR-46, tendo como chefe o **CABO BM** Denis Lima de Souza, Matrícula 521.611-7, constatou no local da ocorrência que a vítima encontrava-se em decúbito dorsal, consciente e orientada, apresentando dor no tórax. A vítima era condutora da motocicleta e usava capacete. Que após os procedimentos de imobilização a referida guarnição a transportou na viatura acima citada para o Hospital de Emergências e Traumas Senador Humberto Lucena.

Para constar, eu **Elizabete Gurjão Leôncio Pinheiro** - SD BM, Mat. 523.935-0, (Pinheiro) auxiliar da 3ª Seção/BAPH, digitei a presente certidão, que vai assinada por mim e pelo(a) chefe da 3ª Seção/BAPH.

Eliude Bruno Freitas Santiago
Ten. QOBM
Mat. 523.685-1

Chefe da 3ª Seção



Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Batalhão de Atendimento Pré-hospitalar.
Rua Doutor Orestes Lisboa, S/nº, Conj. Pedro Gondim, 52.031-090, João Pessoa-PB
Fons: (83) 3243-9044 / (83) 3216-3751 / (83) 3218-7979 (FAX) - E-mail: craphbbs@bombeiros.pb.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil

1ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Delegacia Especializada de Acidentes de
Veículos da Capital



**POLÍCIA
CIVIL
PARAÍBA**

**GOVERNO
DA PARAÍBA**
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 00693.01.2017.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00693.01.2017.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 13:21 horas do dia 05 de abril de 2017, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu **Pedro Sérgio Domingos Soares**, CNH nº 03142727477, CPF nº 907.672.254-49, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Promotor de Vendas, filho(a) de Josefa Domingos Soares e Ivanildo Barbosa Soares, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 29/06/1975 (41 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Antônio Carneiro de Paiva, Nº 180, complemento APTº 206, BC. B, bairro Gramame, tendo como ponto de referência Ponto Final do Parque do Sol, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 99323-0608.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua João Maria de Araújo, UPA do Parque do Sol, João Pessoa/PB, bairro Valentina de Figueiredo; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 27/11/16 18:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que no dia 27.11.2016, por volta das 18h30, conduzia a MOTOCICLETA DE MARCA HONDA/CG 150 TITAN ESD, COR AZUL, ANO 2004/2004, PLACA MNE3567/PB, CHASSI 9C2KC08204R026547, DE PROPRIEDADE DE PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES, onde na garupa estava sua companheira CRISTIANE COSTA SILVA FARIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, NATURAL DE GURINHÉM/PB, CASADA, CAIXA, FILHA DE JOSÉ BERNARDO DA SILVA E DE ANA LÚCIA DA COSTA SILVA, RG. 1.589.681 SSP/PB, CPF. 827.162.344-34, residente no mesmo endereço do noticiante, supracitado, quando transitavam pela Rua João Maria de Araújo, Valentina de Figueiredo, nesta capital, ao passarem por um cruzamento próximo à construção da nova UPA foram atingidos na parte dianteira esquerda por outra MOTOCICLETA DE MARCA HONDA BROS, não identificada; Que devido ao fato veio a lesionar-se, conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELA DRª JOACILA BRAGA BRANDÃO, CRM 1741/PB, DATADO DE 26.02.2017 do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido pelos BOMBEIROS; Que sua companheira CRISTIANE COSTA SILVA FARIAS DE OLIVEIRA, veio a lesionar-se, conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELA DRª JOACILA BRAGA BRANDÃO, CRM 1741/PB, DATADO DE 26.02.2017 do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrida pelo SAMU; Que o outro motociclista machucou-se no rosto e também foi socorrido ao Hospital de Trauma, onde o mesmo apresentava sintomas de embriagues; Que a BPTRAN esteve no local; Que não deseja representar criminalmente.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 05 de abril de 2017.

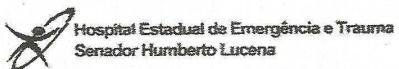
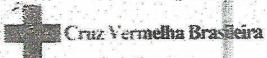
PEDRO SÉRGIO DOMINGOS SOARES
Noticiante



Procedimento Policial: 00693.01.2017.1.00.420

1/2

NCR



ACOLHIMENTO, sn -- CNES: 123312 - Tel.:

Boletim de Atendimento: 963895



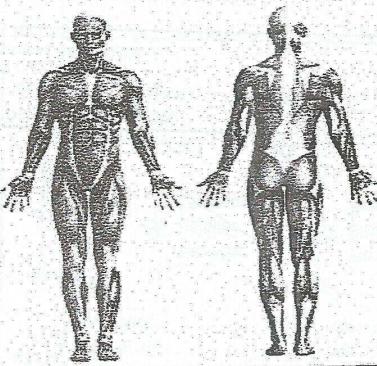
Identificação do paciente				
ID 1110310	Nome PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES			Sexo Masculino
Data de nascimento 29/06/1975	Idade 41 anos 4 meses 29 dias	Estado civil SOLTEIRO(A)	Religião NAO INFORMADA	Prontuário
Mãe JOSEFA BARBOSA SOARES				Pai IVANILDO BARBOSA SOARES
Escolaridade MÉDIO COMPLETO				Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)
DDD Móvel 83	Fone Móvel 987553075			DDD Fixo
Tipo documento NAO INFORMADO	Número documento			Fone Fixo
Local de procedência VALENTINA FIGUEIREDO				Nº Cns
Email	Naturalidade JOAO PESSOA			UF PB
Endereço				
CEP 58058040	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro LUIZ GONZAGA HOLMES DE ALMEIDA	
Número SN	Complemento			Bairro MANGABEIRA
Admissão				
Data e Hora 27/11/2016 19:38:42	Número da pulseira 1000004664962			Convênio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL				Clinica CLINICA TRAUMA E GERAL
Classificação de risco				Origem do paciente RUA
Caráter de atendimento URGENCIA	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA			Detalhe do acidente MOTO X MOTO
Indicadores e Transporte				
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Sim	Trauma Não	
Meio de transporte RESGATE - BOMBEIROS				Quem transportou
Sinais Vitais				
PA <input checked="" type="checkbox"/>	mmHg	P脉	Temperatura	
Exames complementares				
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []
Dados clínicos				
Diagnóstico	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> TOMOGRAFIA TIPO ... <i>O M B R A F</i> DATA ... <i>27/11/16</i> HORA ... <i>21:52</i> NOME TÉC. RAD.: <i>H. G.</i> ASS.: <i>H. G.</i> <small>Tempo 02min 39seg</small> </div>			
Atendido por CARLA FREDERICA LINS	<input type="button" value="Imprimir"/>			

EXAME SECUNDÁRIO

ALERGIA: Não Sim:MEDICAMENTOS: Não Sim:MUNIZAÇÃO: Não Sim:PATOLOGIA: Não Sim:ALIMENTOS INGERIDOS: Não Sim:

LOCAL DA LESÃO

Identifique o local com o número correspondente ao lado →



- | | |
|------------------------|---------------------------------|
| 1 Abrasão | 19 Fratura Óssea Fechada |
| 2 Amputação | 20 Fratura Óssea Aberta |
| 3 Avulsão | 21 Hematoma |
| 4 Contusão | 22 Ingurgitamento Nervoso |
| 5 Crepitação | 23 Lacerção |
| 6 Dor | 24 Lesão Tendínea |
| 7 Edema | 25 Luxação |
| 8 Empalamento | 26 Mordedura |
| 9 Efirama subcutâneo | 27 Movimento torácico paradoxal |
| 10 Esmagamento | 28 Objeto Encravado |
| 11 Equimose | 29 Otorragia |
| 12 F. Arma Branca | 30 Paralisia |
| 13 F. Arma de Fogo | 31 Paresia |
| 14 F. Contuso | 32 Parestesia |
| 15 F. Cortante | 33 Queimadura |
| 16 F. Corto-Contuso | 34 Rinorragia |
| 17 F. Perfuro-Contuso | 35 Sinais de Isquemia |
| 18 F. Perfuro-Cortante | 36 |

OBS.:

QUEIMADURA:

Superfície corporal lesada (regra da palma%)

% Graus de queimadura:

 1º grau 2º grau 3º grau

EXAMES SOLICITADOS

- Radiografias
 Ultrassonografia (FAST)
 Tomografia computadorizada

- Lavado peritoneal
 Gasometria arterial
 Tipagem sanguínea

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

CONDUTAS E PROCEDIMENTOS		CÓDIGO	ASSINATURA E CARIMBO
1	4º Atendimento		
2			
3	Diagnóstico 2º at. f. suspeita de lesões	21.24	
4	Dr. Gustavo Cavalcante CRM-PB 15508		Dr. Gustavo Cavalcante CRM-PB 15508
5			
6			
7			
8			
9			
10			

SOLICITAÇÃO DE PARECER MÉDICO

Solicito parecer da _____ às _____ do dia _____
 Solicito parecer da _____ às _____ do dia _____

DESTINO DO PACIENTE

- Centro cirúrgico
 Transferência (unidade de saúde)
 Internado (setor)
 Alta hospitalar Decisão médica A pedido A revália
 Óbito Até 48 hs. Após 48 hs. Família IMI
 Desistência
 SVO

DATA

27/11/16

DA

SAÍDA

HORAS: _____

Dr. Daniel Bento Cavalcante
 Dr. Gustavo Cavalcante
 Neurocirurgião
 CRM-PB: 6600
 ASSIN

MÉDICO
 CRM-PB 15508
 ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

F(NG).CC.001-1

Parecer 10/11/16
 12/11/16



Hospital Estadual de Emergência e Trauma

Atendimento: 000000169573

Idade: 41 anos

Paciente: PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES

Data: 27/11/2016

RADIOGRAFIA BACIA

Textura e morfologia óssea conservadas.

* O Raio-X é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.

Este laudo foi liberado em 29/11/2016 12:52.

Dra. Galba L. O. Aquino
CRM: 5839



**Hospital Estadual de
Emergência e Trauma**
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 000000169573

Idade: 41 anos

Paciente: PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES

Data: 27/11/2016

RADIOGRAFIA DO TÓRAX

Estruturas ósseas sem alterações significativas.

Campos pulmonares com transparência normal.

Não há evidência de consolidação focal atual do parênquima pulmonar ou de coleção pleural.

Seios costofrênicos livres.

Área cardíaca normal.

* O Raio-X é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.

Este laudo foi liberado em 29/11/2016 12:51.

Dra. Galba L. O. Aquino
CRM: 5839



**Hospital Estadual de
Emergência e Trauma**
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 000000169573

Idade: 41 anos

Paciente: PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES

Data: 27/11/2016

RADIOGRAFIA OMBRO ESQUERDO

Textura e morfologia óssea conservadas.

Não há sinais evidentes de traços de fratura com desalinhamento significativo.

* O Raio-X é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.

Este laudo foi liberado em 29/11/2016 12:50.

Dra. Galba L. O. Aquino
CRM: 5839



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 000000169702

Idade: 41 anos

Paciente: PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES

Data: 27/11/2016

RADIOGRAFIA Perna Esquerda

Fraturas na diáfise da fíbula.

* O Raio-X é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.

Este laudo foi liberado em 28/11/2016 06:34.


Dra. Alessandra P. C. Mendes
CRM: 6293 - PB



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 000000169825

Idade: 41 anos

Paciente: PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES

Data: 27/11/2016

RADIOGRAFIA TORNOZELO ESQUERDO

Não há evidências de calcificações periarticulares.

Textura e morfologia óssea conservadas.

Espaços articulares sem reduções expressivas.

Impressão Diagnóstica:

Estudo radiográfico do tornozelo esquerdo dentro dos padrões da normalidade.

* O Raio-X é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.

Este laudo foi liberado em 28/11/2016 06:11 .


Dra. Alessandra P. C. Mendes
CRM: 6293 - PB



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma

Senador Humberto Lucena

Atendimento: 000000169825

Idade: 41 anos

Paciente: PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES

Data: 27/11/2016

RADIOGRAFIA TORNOCOLO DIREITO

Não há evidências de calcificações periarticulares.

Textura e morfologia óssea conservadas.

Espaços articulares sem reduções expressivas.

Impressão Diagnóstica:

Estudo radiográfico do tornozelo direito dentro dos padrões da normalidade.

* O Raio-X é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.

Este laudo foi liberado em 28/11/2016 06:11.

Dra. Alessandra P. C. Mendes
CRM: 6293 - PB



Rio de Janeiro, 09 de Março de 2018

Aos Cuidados de: **PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES**

Nº Sinistro: **3180104394**
Vitima: **PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES**
Data do Acidente: **27/11/2016**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180104394**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **27/11/2016**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site **www.seguradoralider.com.br**, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA**

PROCESSO NÚMERO - 0807609-85.2018.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)

ASSUNTO(S): [SEGURO, SEGURO]

AUTOR: PEDRO SERGIO DOMINGOS SOARES

Advogado do(a) AUTOR: FLAVIANA DA SILVA CÂMARA - PB14540

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Advogado do(a) RÉU:

DESPACHO

Vistos.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça.

Como é cediço, o art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destacamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócuas. A parte autora busca no Judiciário a revisão do ato que indeferiu o pedido no âmbito extrajudicial, apenas reapresentando a situação de fato ao juízo sem a complementação de provas, trazendo os mesmos exames já levados à perícia administrativa.

Ademais, a experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, razão pela qual deixo de designar audiência prévia de conciliação.

Cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

Servirá esse despacho como mandado.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Juíza de Direito